

PROJETO DE LEI Nº 062 DE 09 DE JULHO DE 2019.

Origem: Poder Executivo

“Altera § 1º e § 2º do art. 1º da Lei nº 2604/16 - Programa Mais Médicos e da outras providências”.

Art.1º. Altera § 1º e § 2º do art. 1º da Lei nº 2604/2016 - Programa Mais Médicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Arvorezinha, desde que mantida a necessidade do beneficiário.

§ 2º O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Arvorezinha, desde que mantida a necessidade do beneficiário e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 062/2019

PROJETO DE LEI Nº 062/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a alteração dos valores de repasse aos Profissionais do Programa Mais Médicos.

O aumento do valor nos devidos repasses se dá em virtude da necessidade de atualização de valores percebidos por estes importantes profissionais, haja vista que a última atualização de valores ocorreu no ano de 2016, e como é sabido de todos, tivemos no país um alto nível de inflação, ainda cabe salientar que este acréscimo se dá também por valorizar os trabalhos efetuados junto ao Município de Arvorezinha.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal